ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000010/22 de 3 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 249.108,56, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 249.108,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.451.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33.108.56

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0028.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOES ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

206.000,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0008.2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

10.000,00

Total Suplementação:

249.108,56

Art. 2° - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0023 (0023) - Transf. Convênios - União/Outros

239.108,56

Página: 1/2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

00.01.0082 (0082) - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

10.000,00

Total Superávit Financeiro

249.108,56

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Fevereiro de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 2/2